# AO JUÍZO DA Xª VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXX

Autos nº XXXXXX

**FULANO DE TAL**, neste ato representado por **FULANO DE TAL**, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, com fulcro no art. 350 do Código de Processo Civil, oferecer,

### **RÉPLICA**

Em face da contestação de ID XXXXXX, pelos fatos e fundamentos de direito a seguir aduzidos.

#### I - BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Em XX de XXXXXX de XXXX, o autor celebrou contrato de prestação de serviços médicos e hospitalares com o requerido, através do Sindicato da Polícia Civil do DF – SINPOL, sob a égide da lei 9.656/98.

Em XX de XXXXXX de XXXX, o requerente apresentou problemas de saúde relacionado à tosse secretiva, e foi levado até o Pronto Socorro do Hospital XXXXXX.

Após o médico solicitar sua internação urgente em UTI, a requerida negou o tratamento solicitado pelo autor, tendo como argumento a carência contratual.

Diante de tal situação, não restou alternativa aos familiares do autor, a não ser propor a seguinte ação.

#### **II - PRELIMINARES**

Em preliminares o requerido pede (i) a impugnação a justiça gratuita alegando que o autor tem condições de arcar com os custos processuais, pois é Policial Civil aposentado. (ii) Impugnação ao valor da causa, alegando que a petição inicial não há pedido de condenação em danos morais e materiais. Dado motivo o valor da causa deve ser R\$ XXXXXX que é o valor da mensalidade, e não R\$ XXXXXX apontado aleatoriamente. (iii) Por fim, alega que anteriormente a celebração do contrato, o requerido já era portador de várias doenças, razão pela qual negou o procedimento médico.

Com relação aos argumentos traduzidos pelo requerido em Contestação, resta informar que:

A impugnação aos benefícios da justiça gratuita não devem prosperar, pois conforme melhor doutrina "a insuficiência de recursos não se confunde com a circunstância de a parte ter ou não patrimônio, mas, sim, de auferir ou não receita mensal suficiente para fazer frente às custas processuais." (CAMARGO, Luiz Henrique Volpe, In: BUENO, Cássio Scarpinella, Comentários ao código de processo civil, São Paulo, Saraiva, 2017, p. 460). Desta forma o fato de o requerido ser Policial Civil aposentado, não pode ser presumido com autossuficiente de recursos, pois atualmente conta com diversas obrigações, inclusive o plano de saúde no valor de R\$ XXXXXXXX.

#### III - DO MÉRITO

Quanto ao valor da causa, este foi fixado diante da urgência de internação e da impossibilidade de saber o seria o valor do tratamento a ser custeado pelo requerido. Dado tal motivo, foi fixada em R\$ XXXXX.

Por fim, a alegação da requerida de negativa por ser o autor portador doença pré-existente não é verídica, pois a negativa se deu com alegação de carência contratual. E nesta égide o STJ tem formulado súmula, no sentido de que não cabe ao plano de saúde negar atendimento de urgência/emergência alegando carência contratual, *in verbis:* 

Súmula 597: A cláusula contratual de plano de saúde que prevê carência para utilização dos serviços de assistência médica nas situações de emergência ou de urgência é considerada abusiva se ultrapassado o prazo máximo de 24 horas contado da data da contratação.

#### **III - DOS PEDIDOS**

Diante dos argumentos expostos acima, **REITERAM-SE** os pedidos contidos na inicial, pugnando pela procedência de todos pedidos.

Nestes termos, pede deferimento.

XXXXXX, XX de XXXXX de XXXX.

#### **FULANO DE TAL**

## **Defensor Público**